

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



EDITAL Nº 085/2020 – PROGRAD/DPEE/UFT/CAPES
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/ UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitora de Graduação (Prograd), e da Diretoria de Programas Especiais em Educação torna público o processo seletivo de alunos bolsistas e voluntários para preenchimento de vagas, **do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP** de acordo com os termos do presente Edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, e da Portaria MEC/CAPES/GAB nº 259, de 17 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2. O Programa tem como objetivo:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. Das definições:

- a) A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- b) A residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.
- c) Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:
 - a. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - b. 12 horas de elaboração de planos de aula; e
 - c. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- d) Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- e) O Residente é o discente efetivamente matriculado em curso de licenciatura que esteja cursando a partir do 5º período, ou que tenha concluído no mínimo 50% do curso.
- f) A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



1.4 A **não conclusão do módulo** pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo os motivos definidos na Portaria MEC/CAPES/GAB nº 259, de 17 de Dezembro de 2019 e no Edital Capes 01/2020.

1.5 A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.

1.6 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

1.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFT e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato ao Programa de Residência Pedagógica (RP) deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional de RP e atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- Estar cursando a partir do 5º período ou ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso;
- Declarar ter condições de se dedicar no mínimo 08 (oito horas) semanais e comprometer-se a realizar às 414 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do Projeto do núcleo e do subprojeto;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES/MEC;
- NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência;
- Assinar Termo de Compromisso com o Programa (ANEXO IV);
- É obrigatório cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa Residência Pedagógica;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Federal do Tocantins nem com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.3 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

3. DAS EXPECTATIVAS DE VAGAS

3.1. São ofertadas **08 vagas com bolsas e 02 vagas para voluntário** no Subprojeto de Alfabetização do Curso de Licenciatura em Pedagogia, participantes do RP/UFT, conforme o quadro a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR SUBPROJETO/NÚCLEO				
Subprojetos/Núcleos	Campus	Bolsas	Voluntário	e-mail para inscrição
Pedagogia/Alfabetização	Miracema	08	02	anacorina@uft.edu.br

3.3 O núcleo formado com 8 bolsistas residentes receberá autorização para seleção de 1 preceptor bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



3.4. As vagas poderão sofrer alterações, em função de alterações realizadas pela Capes.

4. DO VALOR DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

4.1. O valor das bolsas de residência pedagógica é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, **por um período máximo de 18 meses a ser iniciado a partir do início das atividades.**

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
24 de junho a 01 de julho de 2020	Inscrições dos estudantes
Até 03 de julho de 2020	Envio da lista classificatória (word e pdf assinado) pelo (a) Docente Orientador(a) (Anexo VI), para o email residenciapedagogica@uft.edu.br
Até 07 de julho de 2020	Divulgação dos resultados preliminares
Até o primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados preliminares.	Interposição de recursos
A partir de 09 de julho de 2020	Divulgação dos Resultados Finais

5.1 A divulgação será feita por meio eletrônico na página do programa: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/residencia-pedagogica> ou no link: https://ww2.uft.edu.br/index.php/residencia-pedagogica/mais-2/arquivos?option=com_jalfresco&view=jalfresco&Itemid=6481&id=52c4af0f-b09d-49eb-9343-ea403537f067&folder_name=2020-2021

6. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA (Portal do aluno);
- Cópia da Declaração de Matrícula (Portal do aluno);
- Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) - **Anexo V**.

6.2 Para a inscrição é possível o envio dos anexos sem as assinaturas, com a ciência de que devem ser assinados e enviados para os e-mails do **Quadro do item 3.1** após a seletiva.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os **Anexos I, II, III, IV e V**, anexar o Histórico Escolar Acadêmico com CRA (item b) e a Declaração de Matrícula (item c) constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado pela coordenação/orientador de cada subprojeto/núcleo no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição.

7.2. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio, por *e-mail*, dos documentos descritos no item **6.1**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo (a) docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



orientador (a) de área do subprojeto/núcleo e por professores membro do colegiado do curso em questão, preferencialmente pelo docente orientador voluntário, ou ainda de áreas afins ao subprojeto/núcleo.

8.2 Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico a partir do CRA do/a candidato/a;
- b) Avaliação da carta de intenções com a justificativa de participação.

8.3. Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de intenções com a nota do (CRA) dividido por 2.

8.5. Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- a) Que apresentar maior rendimento acadêmico;
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

8.4. Serão desclassificados os candidatos:

- a) Que não encaminharem por *e-mail* a documentação em consonância com este edital;
- b) Que não atenderem aos requisitos deste edital.

9. APÓS A SELEÇÃO

9.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão enviar para o *e-mail* indicado pela coordenação/orientador de cada subprojeto/núcleo no **Quadro do item 3.1**, a seguinte documentação:

- a) Cópia do currículo: arquivo PDF gerado na Plataforma Capes de Educação Básica no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Cópia de carteira de identidade e CPF;

Parágrafo único. As documentações do item 9.1 e do item 6.1 deverão ser enviadas assinadas e em formato PDF para o *e-mail* indicado pela coordenação/orientador do subprojeto/núcleo no **Quadro do item 3.1**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucionais e pela Diretoria de Programas Especiais em Educação /UFT.

10.2. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional da RP, por meio do correio eletrônico: residenciapedagogica@uft.edu.br, a análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10.6. Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação.

10.7 Os residentes voluntários gozarão dos mesmos benefícios e obrigações dispostos neste edital e no edital Capes 01/2020.

10.8. O (a) docente orientador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 3.1 deste edital, encaminhará por *e-mail* a documentação completa relativa ao processo seletivo para a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica – UFT **em data a ser divulgada posteriormente**;

Parágrafo único: Cabe ao (à) docente orientador(a) o arquivamento dos documentos físicos pelo prazo de 5 anos.

10.9. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



10.10. Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* residenciapedagogica@uft.edu.br e no site <https://ww2.uft.edu.br/index.php/residencia-pedagogica> ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no **Quadro do item 3.1** deste edital.

Palmas, 24 de junho de 2020

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS
Pró-Reitora de Graduação

SOLANGE BITTERBIER
Diretora de Políticas e Programas Especiais em Educação (em exercício)
Portaria nº99 de 31 de janeiro de 2020

ÉERICA CUPERTINO GOMES
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sexo: Masculino Feminino

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Órgão Expedidor do RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Curso: Pedagogia

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Subprojeto: Pedagogia/ Alfabetização

Campus\Núcleo: Miracema do Tocantins

2. Endereço

Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Cidade/UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefones (com DDD): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

e-mail (ATIVO): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. Dados Bancários (a conta corrente deve estar ativa)

Nome do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Obs: Anexar cópia do cartão do banco e comprovante de endereço.

A conta deve ser Conta Corrente, estar ATIVA (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa e não ser conta salário ou poupança. A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica. O texto apresentado deve ser original.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Miracema do Tocantins, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)

(APÓS A SELEÇÃO)

Critério de avaliação - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. (1,0) Lauda.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia, no [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Miracema do Tocantins, [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)



ANEXO IV

FICHA TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., RG N° Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF N° Clique ou toque aqui para inserir o texto., discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus/Município de Miracema do Tocantins matrícula n° Clique ou toque aqui para inserir o texto. firmo perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de Residente do Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

- 1 – Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES n° 01/2020;
- 2 – Atender às exigências e especificações do Edital 085/2020/RP/DPEE/Prograd/UFT;
- 3 – Executar o plano de atividades e cumprir os cronogramas do subprojeto e do projeto institucional totalizando 414 horas de atividades conforme orientações da CAPES;
- 4 – A carga horária está organizada em três módulos de seis meses de 138 horas. A **não conclusão do módulo** pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo os motivos definidos na Portaria MEC/CAPES/GAB n° 259, de 17 de Dezembro de 2019 e no Edital Capes 01/2020.
- 5 – Restituir à CAPES os valores pagos através da bolsa caso o plano de atividades não seja finalizado, exceto nos casos previstos no artigo 63 §1° da Portaria MEC/CAPES/GAB n° 259, de 17 de Dezembro de 2019.
- 6 – A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.
- 7 – Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.
- 8 – A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFT e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Miracema do Tocantins, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), aluno (a) do curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 (oito) horas semanais**, para dedicação ao Residência Pedagógica RP/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Miracema do Tocantins, [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO VI

Subprojeto – Núcleo: Pedagogia/Alfabetização			
Município do <i>Campus</i>: Miracema do Tocantins			
Docente Orientador:			
RESIDENTES BOLSISTAS			
Classificação	CPF	NOME	NOTA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
RESIDENTES VOLUNTÁRIOS			
Classificação	CPF	NOME	NOTA
1			
2			

Miracema do Tocantins, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do (a) Docente Orientador (a)